PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02025/71

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 23/10/1971
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de crédito Suplementar na importância de Cr$ 26.000,00 e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito Suplementar da importância de Cr$ 26.000,00 (vinte e seis mil cruzeiros), a dotaçãoo abaixo especificada do orçamento vigente:

1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE administraçãoo
1.3.8 - Serviços da Administrcao
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
08 - Alugueis e Arrendamentos de imóveis. Cr$ 26.000.00

Art. 2o- Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de igual importância da dotaçãoo a seguir discriminada do orçamento em vigor:

1.4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
1.4.3 - Contadoria Geral
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.5.0 - Despesas de exercício Anteriores
dívidas a Terceiros.....Cr$ 26.000.00

Art. 3o- Esta lei entra em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe câmarao, em Natal, 25 de outubro de 1971.

UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Prefeito Municipal de Natal

Públicado no diário Oficial
de 23 de outubro de 1971.